

Prezados Servidores da COPEL,

Seguem abaixo as considerações do órgão técnico em relação aos documentos de habilitação encaminhados pela licitante MCR Comércio, Representações e Serviços Ltda. (CNPJ 46.568.049/0001-46) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 68/2026 (170/2026 – compras.gov.br):

12.3.1. Capacidade Técnica

12.3.1.1. Capacidade técnico-operacional:

a. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação N° 156980/2026 CREA/GO no arquivo "CRQ MCR 31032027.pdf". A validade da certidão foi verificada junto ao respectivo CREA.

A documentação apresentada **atende ao item 12.3.1.1.a do Edital.**

b. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

b.1. Prestação de serviço de manutenção continuada por período não inferior a 12 (doze) meses em, no mínimo: nove (9) elevadores de passageiros, sendo pelo menos um deles com mais de 3 (três) pavimentos, não necessariamente com as exatas especificações de equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital.

b.2. Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses prevista em b.1, não será aceito o somatório de atestados;

b.3. Para a comprovação do quantitativo mencionado em b.1, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses;

O Atestado de Capacidade Técnico Operacional encaminhado pela licitante está resumido na tabela abaixo:

CAT	Número de elevadores	Número de paradas (máximo)	Período
Indústria e Comércio de Móveis Nobre Ltda. ("ATESTADO ELEVADOR. PDF")	1	Sem informações	Sem informações

O Edital determina que, para a comprovação do quantitativo mencionado em b.1, nove (9) elevadores de passageiros, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses. No único atestado apresentado não há detalhamento do serviço prestado. No entanto, como a descrição do serviço especifica apenas um “elevador”, no singular, pode-se concluir que o número de elevadores é inferior ao mínimo requerido para a qualificação técnica (9 elevadores por um período mínimo de 12 meses).

A documentação apresentada **não atende ao item 12.3.1.1.b do Edital.**

12.3.1.2. Capacidade Técnico-Profissional:

a. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CRT, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital, devendo referir-se a profissional(is) que tenham vínculo com a empresa licitante.

a.1. A comprovação do vínculo a que se refere a alínea “a” se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

O arquivo de “DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA_Signed.pdf” contém a indicação do profissional que irá se responsabilizar tecnicamente pelos serviços, contendo nome, CPF e registro no CREA/GO. A comprovação de vínculo do profissional com a licitante está atendida pelo arquivo “CONTRATO SOCIAL - ALT 04 (10 2025) CONSOLIDADA-Copy.pdf”, onde Arlindo Martins Prates consta como sócio da licitante.

No entanto, o profissional indicado não atende ao item 12.3.1.4. do Edital, logo a documentação apresentada **não atende ao item 12.3.1.2.a.1 do Edital.**

b. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao CREA ou CRT da região a que estiver(em) vinculado(s).

A Certidão de Registro e Quitação nº 276069/2026 (“CRQ ARLINDO 31032027.pdf”) do CREA/GO do profissional indicado para ocupar a função de Responsável Técnico na contratação **atende ao item 12.3.1.2.a.2 do Edital.** A autenticidade do CRQ foi verificada junto ao CREA correspondente.

c. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma da alínea “a”, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de elevadores pelo prazo mínimo de seis (6) meses.

Não foram apresentados atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional pela licitante. Dessa forma, a documentação apresentada **não atende ao item 12.3.1.2.a.3 do Edital.**

12.3.1.6 Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

O documento contido no arquivo “TERMO DE VISTORIA E DE DISPENSA DE VISTORIA_Signed.pdf” **atende ao item 12.3.1.6 do Edital.**

Diante do exposto, o conjunto de documentos apresentados pela licitante **não atende às exigências do item 12.3.1 (Capacidade Técnica) do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2026**, em particular aos itens **12.3.1.1.b Atestado de Capacidade Técnico Operacional e 12.3.1.2.c. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional.**